



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 176, APROV. 09/12/13

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.736 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 400.000,00**

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para que o Município efetue aumento de capital da Codesan através de subscrição de ações ordinárias no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo
02.02.00 – Secretaria de Administração
02.02.01 - Administração
04.122.0102.2.178
4.5.90.65.02 – Empresas de Economia Mista – Aumento de Capital-Codesan 400.000,00


Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta da anulação parcial, conforme artigo 2º, § 8º, Anexo III – Riscos Fiscais, Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, da Lei nº 2.583, de 20 de junho de 2012, da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00 – Secretaria de Finanças
02.03.00 – Secretaria de Finanças
99.999.9999.0.999
75
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência 400.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2013.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito